



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TRT4 Nº 409/2025  
COMPRASNET Nº 80014 - 102/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4889/2025**

**UASG: 080014**

**OBJETO: Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/11/2025**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 10h às 16h**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.**

A adesão do TRT da 4ª Região ao **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção** reforça o compromisso institucional com a transparência, a ética e a integridade.

[Acesse aqui o Guia de Conduta de Ética e Integridade para Licitantes, Fornecedores e Contratados](#)





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4889/2025**

**UASG 080014**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 409/2025**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4), com sede na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 03/11/2025

Link: <https://pncp.gov.br/editais>

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição/ Especificação*	Unidade de Medida	Qtde
1	Avental de proteção	unidade	8
2	Botina de segurança	par	45
3	Capacete de proteção	unidade	51
4	Filtro/cartucho respirador	unidade	36
5	Filtro mecânico para respirador	unidade	36
6	Luva de segurança com banho de borracha nitrílica	par	8
7	Luva de segurança para arco elétrico	par	12
8	Luva Isolante Classe 00-500V	par	8
9	Luva Isolante Classe III 28.500V	par	8
10	Luva Látex/ Neoprene	par	60
11	Luva Nitrílica	par	111
12	Luva Tricotada Pigmentada	par	10
13	Luva Vaqueta	par	10





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

14	Luva Vaqueta com Punho	par	12
15	Óculos Ampla Visão sem Ventilação	unidade	10
16	Óculos de Proteção	unidade	100
17	Óculos de Proteção para Sobreposição Anti Risco	unidade	50
18	Óculos de Segurança Cinza	unidade	10
19	Protetor Auricular Auditivo Silicone Tipo Plug	unidade	200
20	Protetor Auditivo Tipo concha	unidade	10
21	Protetor Facial	unidade	10
22	Respirador Semifacial Reutilizável	unidade	8
23	Avental de Segurança Impermeável	unidade	23
24	Capa de Chuva Tipo Poncho	unidade	23
25	Jaleco/guardapó de Segurança	unidade	114
26	Luva de Borracha Nitrílica	unidade	9240
27	Máscara Cirúrgica Descartável	unidade	9240
28	Sapato de Segurança	par	10

\* Detalhamento e especificações dos itens conforme Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).

1.2.1.O objeto da contratação deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

1.2.2.Os itens 1 ao 22 deverão ser entregues na Secretaria de Manutenção e Projetos, Prédio Administrativo, 5º andar, Av. Praia de Belas, nº 1.100, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, CEP: 90110-903.

1.2.3.Os itens 23 a 28 deverão ser entregues na Secretaria de Assistência e Saúde, Av. Praia de Belas, 1.432, 6º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, CEP: 90110-904.

1.2.4.A contratada deverá comunicar à Secretaria de Serviços do Tribunal, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a data de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), por meio do e-mail [secserv@trt4.jus.br](mailto:secserv@trt4.jus.br) ou pelo telefone (51) 3255-2243, conforme orientações constantes no item 8.1 do Termo de Referência.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**

- 1.2.5. Os itens deverão ser entregues na quantidade e especificações pactuadas, devidamente acondicionadas para garantir segurança e integridade durante o transporte.
- 1.2.6. O serviço de entrega deverá ser realizado dentro do horário de funcionamento do Tribunal, entre 10h e 16h.
- 1.2.7. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse. Entretanto, optando por participar de mais de um item, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que deseja participar.
- 1.2.8. Cada item deve apresentar padrão e uniformidade, garantindo coesão visual e funcional.
- 1.2.9. Para o item 2 (botina de segurança) e o item 28 (sapato de segurança), o contratante terá o prazo de sete dias corridos, a contar do recebimento, para manifestar a adequação dos tamanhos. Caso seja necessária a troca de numeração, esta deverá ser efetuada sem custo adicional, no prazo máximo de 15 dias.
- 1.2.10. A empresa contratada deverá apresentar, junto à proposta, o Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento da proposta, indicando marca e modelo de cada item. Todos os itens entregues deverão possuir validade mínima de 12 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração.

**1.3. Da apresentação das amostras:**

- 1.3.1. O Agente de Contratação poderá solicitar amostra de qualquer item do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.3.2. Sendo solicitada, a empresa deverá encaminhar as amostras no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do processo, número do item, CNPJ, nome ou razão social da empresa e telefone para contato. A avaliação será realizada individualmente por item, sem prejudicar o prosseguimento da entrega dos demais itens.
- 1.3.3. A avaliação será realizada por engenheiros de segurança do trabalho do Tribunal, lotados na Secretaria de Assistência e Saúde e na Secretaria de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**

Manutenção e Projetos (SEMPRO). A amostra aprovada será considerada como entregue no ato da contratação.

1.3.4. Em caso de rejeição, a empresa poderá retirar as amostras no endereço da unidade responsável pela avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente à divulgação do resultado pelo Agente de Contratação.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRT4 a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) servidores que tenham participado do planejamento da contratação ou que desempenhem função na área de licitações e contratos do TRT4;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- e) servidores ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento vinculados à Secretaria de Administração, à Diretoria-Geral, à Assessoria Jurídica da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência e às demais unidades envolvidas no procedimento licitatório;
- f) o Presidente do Tribunal ou o desembargador que estiver no exercício da Presidência do TRT4;
- g) o Diretor da Escola Judicial do TRT4 ou o desembargador que estiver no exercício do cargo, em relação às contratações da referida unidade;
- h) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos agentes públicos referidos nas alíneas “d”, “e”, “f”, e “g”;
- i) pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários as pessoas referidas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”;
- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- k) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.3.3. As vedações previstas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” se estendem às contratações cujo procedimento de dispensa eletrônica tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

2.2.3.4. O disposto nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” e no item 2.2.3.3 não afasta a incidência de outras vedações previstas em lei ou em atos normativos do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

2.3.1. Quando permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.2.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. Independentemente do percentual de tributo previsto na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 3.5.4.que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.5.5.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- 3.5.6.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 3.6. O fornecedor deve informar os preços de cada item, em moeda corrente nacional (Real), obrigatoriamente com duas casas decimais (centavos de Real).
- 3.6.1.Na hipótese de o lance vencedor apresentar valor com número superior de casas decimais, serão consideradas apenas os centavos de reais, desconsiderando-se as demais casas após a vírgula.

**4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de 0,1% (um décimo por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação daquele que o ofertou.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do considerado adequado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, visando à obtenção de melhor proposta.
  - 5.2.2.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1.contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo considerado adequado pela Administração;
  - 5.5.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou o menor lance que:
  - 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresentando preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
  - 5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo (quando houver) que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou quando necessários esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 5.8. Erros no preenchimento da planilha (quando houver) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, poderá ser examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.12. As propostas obtidas na Dispensa Eletrônica serão utilizadas para a estimativa de preços da contratação, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021.
- 5.13. A empresa que apresentar a melhor proposta na dispensa eletrônica somente será contratada se o preço ofertado for o mais vantajoso dentre todos os valores da estimativa de preços, incluindo os obtidos fora da dispensa eletrônica.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão verificados e/ou solicitados em relação ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o TRT4 diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o TRT4 poderá examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**

**7. CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho e, quando for o caso, firmado o Termo de Contrato.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para aceitar a Nota de Empenho OU, quando for o caso, o prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o Termo de Contrato, em qualquer hipótese contado a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
  - 7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou na emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista exigidas neste aviso de dispensa eletrônica.

**8. SANÇÕES**

- 8.1. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.
- 8.2. Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.4. Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.
- 8.5. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.
- 8.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 8.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos
- 8.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
    - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser adotadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e os documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão àquelas previstas neste Aviso.
- 9.10. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- 9.11. A contratada, o preposto e os empregados, vinculados à contratação decorrente deste procedimento, deverão conhecer e observar a Portaria GP.TRT4 nº 4.081/2023, que regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
  - 9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;
  - 9.12.3. ANEXO III – Documento de Formalização da Demanda;
  - 9.12.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;
  - 9.12.5. ANEXO V – Modelo de Proposta.

*Documento assinado digitalmente*

**KARINA DURIGON**

**Coordenadora de Licitações e Contratos**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 Habilitação jurídica**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa, apresentação dos seguintes documentos: a) ata de fundação; b) estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; c) o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971; d) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; e) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; f) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, quando cabível; g) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 1.8 Os documentos referidos nos subitens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 2.3 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a qual deverá incluir todos os tributos estaduais;
- 2.4 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 2.5 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 2.7 Em relação às fornecedoras cooperativas será exigida, quando for o caso, a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 2.8 Para contratações que se enquadram como entrega imediata (prazo de até 30 dias), com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021), somente serão exigidas as seguintes condições de regularidade:
  - 2.8.1 pessoa jurídica as condições previstas nos itens 2.2, 2.5 e 2.6;
  - 2.8.2 pessoa física a condição prevista no item 2.2.

**3 Da consulta ao Cadin:**

- 3.1 Fica o fornecedor ciente de que, após a adjudicação do objeto e a homologação do certame, antes da celebração do contrato ou emissão da Nota de Empenho, será realizada consulta ao CADIN e, caso verificadas pendências naquele Cadastro, será o fornecedor notificado para que comprove a regularização, no prazo de **10 dias úteis**, sob pena de não celebração do respectivo contrato ou emissão da Nota de Empenho.
  - 3.1.1 Será realizada, ainda, consulta ao CADIN em eventuais aditivos à contratação e, caso verificadas pendências naquele Cadastro, será a contratada notificada para que comprove a regularização, no prazo de **10 dias úteis**, prorrogáveis a critério da Administração, sob pena de não celebração do respectivo aditivo.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

versão dezembro/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1 OBJETO**

- 1.1.** O objeto da presente contratação tem como objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Essa medida visa atender às necessidades da Divisão do Arquivo Geral e do Memorial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, empenhados na recuperação do acervo processual da Justiça do Trabalho, danificado pela enchente ocorrida no Rio Grande do Sul, em maio de 2024. Projeto GAPE.
- 1.2.** Adicionalmente, a aquisição visa garantir a segurança contínua dos servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos, em suas atividades rotineiras.
- 1.3.** Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

<b>1. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNID.</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	<p><b>Avental de Proteção</b> <b>Especificação</b> Avental confeccionado em raspa, sem mangas, tipo açougueiro, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura. Fivelas e rebites metálicos.  Deverá ser fornecido no tamanho 100cm x 60cm.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Avental de Raspa Soldador das marcas Zanel ou Luveg, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 13989.</p>	8	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903
	<p><b>Botina de Segurança</b> <b>Especificação</b> Botina confeccionada em couro nobuck, cor marrom, com fechamento em</p>			Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

2	<p>cadarço. Cano alto com colarinho microperfurado e ilhoses metálicos. Parte do cabedal com costuras quádruplas. Palmilha de montagem em material sintético, fixada pelo sistema Strobel, acompanhada de palmilha interna removível. Biqueira de composite. Solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, com design tratorado.</p> <p>Deverá ser fornecida nos tamanhos:</p> <p>Tamanho 34 = 1 Tamanho 36 = 1 Tamanho 37 = 2 Tamanho 38 = 6 Tamanho 39 = 7 Tamanho 40 = 4 Tamanho 41 = 10 Tamanho 42 = 7 Tamanho 43 = 5 Tamanho 44 = 2</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Dubai – BAE, da marca Bracol, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 50289.</p>	45	par	
3	<p><b>Capacete de Proteção Especificação</b></p> <p>Capacete de segurança classe B, com aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta resistência. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, com tiras em tecido e carneira em polietileno. Tira de absorção de suor removível e lavável. Ajuste do tipo Simples, Catraca ou Secure Fit.</p>	51	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

	<p>Cor branca.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo V-Gard da marca MSA, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 498.</p>			
4	<p><b>Filtro/Cartucho Respirador</b> <b>Especificação</b></p> <p>Filtro químico compatível com respirador semi-facial reutilizável, com capacidade de filtragem de até 1.000 ppm, conforme limite de concentração estabelecido em norma técnica.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo 6003 (filtro mecânico), da marca 3M, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 4115.</p>	36	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903
5	<p><b>Filtro Mecânico para Respirador</b> <b>Especificação</b></p> <p>Filtro mecânico classe P2, compatível com respirador semi-facial reutilizável.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo 5N11(filtro mecânico para partículas), da marca 3M, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 4115.</p>	36	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903
	<p><b>Luva de Segurança com Banho de Borracha Nitrílica</b> <b>Especificação</b></p> <p>Luva confeccionada com</p>			Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**

6	<p>suporte têxtil, revestida com borracha nitrílica na palma, face palmar e ponta dos dedos. Punho tricotado com elástico e acabamento em overloque.</p> <p>Deverá ser fornecida no tamanho G.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Shogun da marca MCR Safety, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 29453.</p>	8	par	
7	<p><b>Luva de Segurança para Arco Elétrico</b> <b>Especificação</b> Luva confeccionada em fibras de Kevlar, com revestimento em borracha nitrílica na palma das mãos e dedos, e punho elástico.</p> <p>Deverá ser fornecida no tamanho G.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo DNY ArcShield (luva para arco de segurança), da marca DANNY, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 45499.</p>	12	par	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903
8	<p><b>Luva Isolante Classe 00-500V</b> <b>Especificação</b> Confeccionada em borracha natural, classe 00, adequada para trabalhos com tensão de até 500V.</p> <p>Deverá ser fornecida no tamanho 10.</p>	8	par	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

	<p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Luva Isolante Classe 00 – 500 V, da marca FULLSAFE, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 38103.</p>			
9	<p><b>Luva Isolante Classe III-28.500V</b> <b>Especificação</b> Confeccionada em borracha natural, classe III, adequada para trabalhos com tensão de até 26.500V.  Deverá ser fornecida no tamanho 10.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Luva isolante Classe III – 26.500 V, da marca ORION, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 38040.</p>	8	par	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903
10	<p><b>Luva Látex/Neoprene</b> <b>Especificação</b> Confeccionada em látex e neoprene, com revestimento interno em flocos de algodão. Superfície antiderrapante na face palmar e pontas dos dedos.  Deverá ser fornecida no tamanho 9.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Super Mix (Luva Látex/Neoprene, da marca SUPER SAFETY, que atendam, no mínimo, às</p>	60	par	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

	especificações do CA nº 33333.			
11	<p><b>Luva Nitrílica</b> <b>Especificação:</b> Confeccionada em poliéster 13 gauge, com banho de nitrila na palma e ponta dos dedos. Cor preta.  Deverá ser fornecida nos tamanhos: Tamanho 8 = 1 Tamanho 9 = 107 Tamanho 10 = 3</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo SS 1006, da marca SUPER SAFETY, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 32038.</p>	111	par	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903
12	<p><b>Luva Tricotada Pigmentada</b> <b>Especificação:</b> Confeccionada em fibras sintéticas (10 gauge), com pigmentos de PVC na palma e na face palmar dos dedos. Punho elástico e acabamento em overloque.  Deverá ser fornecida no tamanho G.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Luva Fit Pigmentada, da marca VOLK, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 41475.</p>	10	par	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903
	<p><b>Luva Vaqueta</b> <b>Especificação:</b> Confeccionada em vaqueta,</p>			Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**

13	<p>com reforço interno na palma e reforço externo entre os dedos polegar e indicador. Acabamento em material têxtil na borda do punho, elástico no dorso e acabamento em viés.</p> <p>Deverá ser fornecida no tamanho G.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo MTL02, da marca LUVEQ, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 26742.</p>	10	par	90110-903
14	<p><b>Luva Vaqueta com Punho</b> <b>Especificação</b> Confeccionada em couro bovino, com reforço entre o polegar e o indicador e reforço palmar interno. Palma em vaqueta e dorso em raspa. Costurada em linha de nylon. Deverá ser fornecida no tamanho 10.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Luva Vaqueta Total, da marca ZANEL, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 16072.</p>	12	par	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903
15	<p><b>Óculos Ampla Visão Sem Ventilação</b> <b>Especificação</b> Óculos de segurança do tipo ampla visão, com armação em peça única de PVC flexível e visor de acetato incolor. Tirante elástico ajustável e formato anatômico para cobrir toda a região ao redor dos olhos.</p>	10	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

	<p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Genebra, da marca KALIPSO, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 39506.</p>			
16	<p><b>Óculos de Proteção</b> <b>Especificação</b> Óculos de proteção com armação e visor em peça única de policarbonato incolor. Apoio nasal em resina termoplástica. Hastes do tipo espátula, confeccionadas em duas peças: uma do visor e outra em borracha (azul ou preta). Tratamento antiembaçante.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Vvision 600 Incolor Antiembaçante, da marca VOLK, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 42922.</p>	100	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903
17	<p><b>Óculos de Proteção para Sobreposição Anti Risco</b> <b>Especificação</b> Óculos de proteção confeccionados em policarbonato incolor, com meia borda superior e proteção lateral ventilada. Hastes do tipo espátula no mesmo material do visor.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Vvision 300 Incolor Antirrisco, da marca VOLK, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 42718.</p>	50	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

18	<p><b>Óculos de Segurança Cinza</b></p> <p><b>Especificação</b></p> <p>Óculos com design esportivo, visor em peça única de policarbonato cinza, com tratamento antirrisco e antiembaçante, proteção contra radiação UV, e cavidade nas hastas para encaixe do cordão para plugs auriculares.</p> <p><b>Referência:</b></p> <p>Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo 3M™ Virtua CCS, Cinza, da marca 3M, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 34611.</p>	10	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903
19	<p><b>Protetor Auricular Auditivo Silicone Tipo Plug</b></p> <p><b>Especificação</b></p> <p>Protetor auricular tipo plug, confeccionado em silicone, com três flanges e cordão em poliéster, acondicionado em embalagem individual.</p> <p><b>Referência:</b></p> <p>Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo 3M POMP PLUS, da marca 3M, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 5745.</p>	200	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903
20	<p><b>Protetor Auditivo Tipo Concha</b></p> <p><b>Especificação</b></p> <p>Protetor auditivo tipo concha, composto por conchas externas em ABS, haste de aço inoxidável com almofada, e abafadores internos com espuma antirruído e fluído amortecedor.</p>	10	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**

	<p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Abafador de Ruído HPE, da marca MSA, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 15623.</p>			
21	<p><b>Protetor Facial Especificação</b> Protetor facial com viseira incolor confeccionada em policarbonato, reutilizável, com carneira ajustável por sistema de com catraca, visor transparente e espuma para absorção de impacto.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo BALBI 2, incolor, 8", da marca DELTA PLUS, com carneira e catraca, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 38254.</p>	10	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903
22	<p><b>Respirador Semifacial Reutilizável Especificação</b> Respirador semi facial reutilizável, com corpo em silicone, contendo duas aberturas laterais e uma abertura frontal. Duas válvulas de inalação e uma de exalação. Capa frontal e suporte interno para filtros/cartuchos confeccionados em plástico resistente à temperatura. Tirante elástico deslizante com presilhas plásticas nas extremidades e suporte superior regulável.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade</p>	8	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.100 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-903





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

	igual ou superiores ao do modelo Respirador Reutilizável Semifacial 3M Série 6200, da marca 3M, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 4115.			
23	<p><b>Avental de Segurança Impermeável Especificação</b> Avental de segurança confeccionado em PVC laminado sobre tecido de poliéster ou nylon, ou em PVC 100% flexível de alta resistência. Tiras de ajuste nas costas e no pescoço (em PVC, poliéster ou sistema de ilhós com cordão). Bordas reforçadas e costuras termosseladas ou costuras duplas.</p> <p><b>Dimensões</b> Altura: entre 1,20m e 1,30 m Largura: entre 0,70 mX 0,90 m (Serão aceitas pequenas variações conforme o fabricante, desde que não comprometa a proteção e funcionalidade.)</p> <p><b>Referência:</b> Sem referência de marca específica, que atendam, no mínimo, às especificações estabelecidas pelo CA nº 37729.</p>	23	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.1432 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-904
	<p><b>Capa de Chuva - Tipo Poncho Especificação</b> Capa de chuva tipo poncho ou modelo tradicional com mangas, confeccionada em PVC, poliéster revestido em PVC, nylon emborrachado ou outro material sintético impermeável. Sem abertura frontal, botões ou zíper. Deve possuir capuz</p>			Av. Praia de Belas, nº 1.1432 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-904





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

	integrado ao corpo da capa, com cordão ou elástico para ajuste. Acabamento liso, com aspecto fosco ou semibrilho.  Tamanho único, com modelagem ampla, adequada a diferentes biótipos. O comprimento da capa deve cobrir adequadamente usuários com altura entre 1,65 m e 1,80m.			
24	<p><b>Referência:</b> Sem referência de marca específica. O produto deverá atender às exigências de segurança previstas nas normas vigentes.</p>	23	unidade	
25	<p><b>Jaleco/guarda-pó de Segurança Especificação</b> Jaleco tipo guarda-pó, confeccionado em tecido 100% algodão, com fechamento frontal por botões, mangas curtas. Gola esporte e comprimento abaixo da cintura. Preferencialmente em cores escuras.  Deverá ser fornecido nos tamanhos P, M, G e GG.</p> <p><b>Referência:</b> Sem referência de marca específica. O produto deverá atender às exigências de segurança previstas nas normas vigentes.</p>	114	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.1432 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-904
26	<p><b>Luva de Borracha Nitrílica Especificação</b> Confeccionada em borracha nitrílica, na cor azul. Modelo descartável.  Deverá ser fornecida nos tamanhos P, M e G.</p>	9.240	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.1432 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-904





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**

	<p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos da marca Sensiflex Flex Danny.</p>			
27	<p><b>Máscara Cirúrgica Descartável Especificação</b> Confeccionada em tecido não tecido(TNT) em formato retangular, com três camadas de proteção. Elástico para fixação e bordas acabadas por soldagem eletrônica pontilhada.</p> <p><b>Referência:</b> Sem referência de marca específica. O produto deverá atender às exigências de segurança previstas nas normas vigentes.</p>	9.240	unidade	Av. Praia de Belas, nº 1.1432 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 90110-904
28	<p><b>Sapato de Segurança Especificação</b> Confeccionado em couro, na cor preta, sem cadarço, com fechamento por elástico. Acabamento impermeável. Equipado com biqueira de polipropileno, palmilha anatômica e solado antiderrapante. Montado pelo processo Strobel.</p> <p>Deverá ser fornecido nos tamanhos 36 a 43.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos da marca Bracol, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 42631.</p>	10	par	Av. Praia de Belas, nº 1.1432 - B. Praia de Belas, Porto Alegre - CEP 901104.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

## **2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1.** A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025?

Sim. SECSERV – 11

## **3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:

**3.2.** Documento de Formalização da Demanda;

**3.2.1** Estudos Preliminares;

**3.2.2** Mapa de Riscos.

## **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1.** A solução proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme lista completa de itens, suas especificações técnicas e estimativas de quantidades.

**4.2.** O objetivo é assegurar a proteção e a segurança dos servidores e terceirizados envolvidos nas atividades de limpeza, recuperação e revitalização do acervo processual da Justiça do Trabalho, bem como nas atividades executadas pela Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO).

**4.3.** A seleção dos EPIs foi realizada a partir de avaliação técnica conduzida por engenheiros de segurança do trabalho, considerando os riscos identificados nos ambientes de atuação, a frequência do uso, as normas técnicas e regulamentações vigentes, além de critérios de conforto e ergonomia.

**4.4.** A aquisição está estruturada em itens individuais, assegurando maior controle e fiscalização na entrega.

**4.5.** A estimativa de quantidades levou em conta no uso diário por usuário, considerando uma jornada de 22 dias úteis por mês, durante dois anos, para uma equipe de 70 pessoas (entre servidores e terceirizados), acrescida de 36 servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO).





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**4.6.** A solução assegura a conformidade legal em matéria de saúde e segurança no trabalho, protege a integridade física dos trabalhadores e reduz riscos ocupacionais, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e eficiente.

**4.7.** Pretende-se que, após a entrega dos EPIS, os servidores e terceirizados continuem adequadamente protegidos contra riscos e doenças ocupacionais durante a execução de suas atividades, assegurando condições seguras de trabalho e prevenir acidentes.

## **5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A aquisição dos itens que compõem o presente objeto será realizada por meio de aquisição imediata, conforme detalhado no item “1.2 *Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução*”.

**5.2.** Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser entregues em local indicado, conforme disposto no item “1.2 *Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução*.”

**5.3.** Cada item deve apresentar padrão e uniformidade, garantindo coesão visual e funcional.

**5.4.** Para o item 2 (botina de segurança) e o item 28 (sapato de segurança), o contratante terá o prazo de sete dias corridos, a contar do recebimento, para manifestar a adequação dos tamanhos. Caso seja necessária a troca de numeração, esta deverá ser efetuada sem custo adicional, no prazo máximo de 15 dias.

**5.5.** A empresa contratada deverá apresentar, junto à proposta, o Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento da proposta, indicando marca e modelo de cada item. Todos os itens entregues deverão possuir validade mínima de 12 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração.

## **6 DA AMOSTRA:**

**6.1.** O pregoeiro poderá solicitar amostra de qualquer item do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.2.** Sendo solicitada, a empresa deverá encaminhar as amostras no prazo de 5 (cinco)





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

dias úteis, devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do processo, número do item, CNPJ, nome ou razão social da empresa e telefone para contato. A avaliação será realizada individualmente [por item](#), sem prejudicar o prosseguimento da entrega dos demais itens.

**6.3.** A avaliação será realizada por engenheiros de segurança do trabalho do Tribunal, lotados na Secretaria de Assistência e Saúde e na Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO). A amostra aprovada será considerada como entregue no ato da contratação.

**6.4.** Em caso de rejeição, a empresa poderá retirar as amostras no endereço da unidade responsável pela avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente à divulgação do resultado do pregoeiro.

## **7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**7.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

7.1.1. A contratada deverá, sempre que possível, utilizar materiais reciclados ou sustentáveis e empregar processos que minimizem o consumo de água durante a fabricação.

7.1.2. Garantir que os produtos sejam utilizados até o final de sua vida útil, evitando desperdícios e promovendo a durabilidade.

## **8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **8.1. Prazos e Condições:**

8.1.1. O objeto da contratação deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

8.1.2. [O item 1 ao item 22](#) deverá ser entregue na Secretaria de Manutenção e Projetos, Prédio Administrativo, 5º andar, Av. Praia de Belas, nº 1.100, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, CEP: 90110-903.

8.1.3. [Os itens 23 a 28](#) deverão ser entregues na Secretaria de Assistência e Saúde, Av. Praia de Belas, 1.432, 6º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, CEP: 90110-904.

8.1.4. A contratada deverá comunicar à Secretaria de Serviços do Tribunal, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a data de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), por meio do e-mail [secserv@trt4.jus.br](mailto:secserv@trt4.jus.br) ou pelo telefone (51) 3255-2243, ocasião em que será informado o local exato para a entrega.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

8.1.5. Os itens deverão ser entregues na quantidade e especificações pactuadas, devidamente acondicionadas para garantir segurança e integridade durante o transporte.

8.1.6. O serviço de entrega deverá ser realizado dentro do horário de funcionamento do Tribunal, entre 10h e 16h.

8.1.7. Os itens deverão ser entregues em locais específicos, conforme orientação do responsável pela unidade, incluindo, quando necessário, entrega em andares superiores.

8.1.8. O recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:

8.1.9. Provisoriamente: caracterizado apenas pela entrega dos materiais e conferência da quantidade de volumes descritos na nota fiscal, para posterior verificação quanto à conformidade com os termos pactuados.

8.2.0. Definitivamente: mediante verificação técnica dos requisitos realizada por engenheiros de segurança do trabalho do Tribunal, lotados na Secretaria de Assistência e Saúde e na Secretaria de Manutenção e Projetos, com emissão de atestado de conformidade.

8.2.1. Em caso de não conformidade dos materiais, a Secretaria de Serviços notificará a contratada, interrompendo o prazo de recebimento, que será retomado a partir da nova entrega do objeto em conformidade.

8.2.2. O recebimento, provisório ou definitivo, não exime a contratada da responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da execução inadequada do objeto.

## **8.2. Serviços de Garantia:**

8.2.1. A garantia dos produtos será contada a partir da data do recebimento definitivo dos itens. O prazo de garantia será aquele oferecido pelo fabricante ou, quando maior, o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

8.2.2. A garantia abrange defeitos de fabricação, incluindo falhas nos materiais ou vícios que comprometam a funcionalidade e/ou a segurança dos equipamentos fornecidos.

8.2.3. Durante o período de garantia, a contratada, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, deverá recolher e substituir os equipamentos por novos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à solicitação de troca.

8.2.4. A prestação dos serviços de substituição deverá ocorrer dentro do horário de funcionamento do Tribunal, entre 10h e 16h, mediante contato telefônico ou via endereço eletrônico fornecido pela contratada.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

8.2.5. Todas as despesas decorrentes da substituição dos itens com defeito, incluindo transporte, recolhimento e nova entrega, serão de inteira responsabilidade da contratada.

8.2.6. As demais condições e regras relativas à garantia serão detalhadas no edital da contratação.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **9.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:**

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
<b>Gestor:</b>	André Luís Daiprai	Juliana Kroetz Cezimbra	Secretaria de Serviços
<b>Fiscal Administrativo:</b>	Simone Tamiosso	Renan Castro Rodrigues	Secretaria de Serviços
<b>Fiscal Requisitante/Técnico</b>	Rafael Viana Fillies	Rodrigo dos Santos	Secretaria de Saúde e Assistência/ Secretaria de Manutenção e Projetos

## **10 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

10.2. O recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:

10.2.1. Provisoriamente: caracterizado apenas pela entrega dos materiais e conferência da quantidade de volumes descritos na nota fiscal, para posterior verificação quanto à conformidade com os termos pactuados.

10.2.2. Definitivamente: mediante verificação técnica dos requisitos realizada por engenheiros de segurança do trabalho do Tribunal, lotados na Secretaria de Assistência e Saúde e na Secretaria de Manutenção e Projetos, com emissão de atestado de conformidade.

10.3. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

10.4. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

## **11 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, conforme consta nas fls. 35-48 deste expediente.

## **12 SANÇÕES APLICÁVEIS**

**5.6.** As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>	
André Luís Daiprai Demandante	Simone dos Santos Tamiosso Integrante Administrativa
Rodrigo dos Santos Integrante Requisitante/Técnico	Rafael Viana Fillies Integrante Requisitante/Técnico





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

versão março/2023

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**1. OBJETO A SER CONTRATADO**

O objeto da presente contratação tem como objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, discriminadas no item 4. Essa medida visa atender às necessidades da Divisão do Arquivo Geral e do Memorial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, empenhados na recuperação do acervo processual da Justiça do Trabalho, danificado pela enchente ocorrida no Rio Grande do Sul, em maio de 2024. Projeto GAPE.

Adicionalmente, a aquisição visa garantir a segurança contínua dos servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos, em suas atividades rotineiras.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

<b>Unidade:</b>	Secretaria de Serviços
<b>Responsável:</b>	André Luís Daiprai

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), cuja necessidade se intensificou devido à situação emergencial ocorrida em maio de 2024, quando o Estado do Rio Grande do Sul enfrentou enchentes históricas que afetaram diretamente as instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – TRT4.

Entre os setores impactados, destaca-se a Divisão do Arquivo Geral, localizada na Rua Provenzano, nº 235, bairro Anchieta, que sofreu alagamento severo, resultando em danos significativos ao acervo armazenado. Estima-se que aproximadamente 1 milhão de processos, de um total de 3 milhões, tenham sido diretamente comprometidos. Esse acervo inclui documentos históricos datados de 1935 a 2000, entre eles exemplares reconhecidos pela UNESCO por meio do programa Memória do Mundo – MoW Brasil.

Diante da gravidade dos danos, foi elaborado um plano de ação voltado à preservação das





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

informações nos processos e, sempre que possível, à recuperação do suporte físico em papel. As ações incluem a redução da umidade, limpeza manual especializada, digitalização e, quando viável, restauração física dos documentos.

O acervo da Divisão do Arquivo Geral é fundamental para atender cerca de 4.550 solicitações anuais, relacionadas à emissão de documentos para aposentadoria, regularização fiscal, levantamento de depósitos judiciais e comprovação de direitos trabalhistas. Preservá-lo é, portanto, essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo TRT4 à sociedade.

Para executar o plano de ação, foram mobilizadas equipes compostas por servidores e trabalhadores terceirizados, atuando na Divisão do Arquivo Geral e no Memorial, responsáveis pela coleta, manuseio, limpeza e digitalização dos processos. Essas atividades exigem o uso de EPIs adequados para proteger a saúde dos envolvidos diante dos riscos decorrentes da exposição à poeira, umidade, mofo e outros agentes biológicos presentes no acervo danificado.

Além disso, a aquisição dos EPIs atenderá também às demandas rotineiras da Secretaria de Manutenção e Projetos, cujas atividades operacionais exigem o uso contínuo desses equipamentos como medida de segurança e prevenção de acidentes. Essa iniciativa reforça o compromisso da Administração com a saúde e a segurança dos servidores e terceirizados, promovendo um ambiente laboral seguro e saudável.

A exigência do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) está fundamentada na Lei nº 6.514/77, art. 166, na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata da aprovação, comercialização, fornecimento e uso de EPIs, e na Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), relativa às disposições gerais e ao gerenciamento de riscos ocupacionais.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA**

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTDE</b>	<b>JUSTIFICATIVA NECESSIDADE DO ITEM</b>	<b>JUSTIFICATIVA QUANTIDADE DO ITEM</b>
1	Avental de Proteção	8	Proteção contra múltiplos riscos do ambiente de trabalho, como poeira, produtos químicos, projeção de partículas e ferramentas afiadas.	Estimativa com base no total de servidores lotados na Seção de Marcenaria e uma quantidade adicional para reposição.
2	Botina de Segurança	45	Proteção contra acidentes causados por objetos pesados, perfurações, cortes e escorregões.	Estimativa com base na quantidade de servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos, considerando suas divisões e uma quantidade adicional para reposição.
3	Capacete de Proteção	51	Proteção contra impactos e quedas de objetos durante as atividades operacionais.	Estimativa com base no número de 5 trabalhadores terceirizados envolvidos nas atividades de carregamento do acervo processual, no número de servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos e uma quantidade adicional para reposição.
			Proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos em concentrações de até 1.000	Estimativa com base no total de servidores lotados na Seção de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

4	Filtro/ Cartucho Respirador	36	ppm. Utilizado junto com respiradores semifaciais reutilizáveis, conforme normas de segurança.	Marcenaria. Considerando que a média de vida útil do cartucho é de aproximadamente 5 meses, a quantidade prevista é suficiente para atender à demanda durante 2 anos, incluindo uma margem adicional para reposição.
5	Filtro Mecânico para Respirador	36	Indicado para garantir a eficácia dos respiradores semifaciais reutilizáveis, assegurando proteção respiratória contra poeiras, névoas não oleosas e fumos.	Estimativa com base no total de servidores lotados na Seção de Marcenaria. Considerando que a média de vida útil do filtro é de aproximadamente 5 meses, a quantidade prevista é suficiente para atender à demanda durante 2 anos, incluindo uma margem adicional para reposição.
6	Luva de Segurança com Banho de Borracha Nitrílica	8	Proteção contra agentes térmicos (contato com superfícies quentes, exposição a chamas) e agentes mecânicos (cortes, perfuração, superfícies ásperas).	Estimativa com base no total de servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos, com previsão de uso de 1 par de luvas a cada 6 meses, para atender à demanda pelo período de dois anos e uma quantidade adicional para reposição.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

7	Luva de Segurança para Arco Elétrico	12	Proteção contra agentes abrasivos, térmicos e mecânicos durante a execução de atividades que envolvam risco de arco elétrico.	Estimativa com base no total de servidores da Seção de Instalações Eletrológicas para atendimento da demanda pelo período de dois anos.
8	Luva Isolante Classe 00-500V	8	Proteção contra choques elétricos em atividades com risco de baixa tensão (até 500V), em conformidade com as exigências de segurança.	Estimativa com base no total de servidores da Seção de Instalações Eletrológicas e uma quantidade adicional para rep
9	Luva Isolante Classe III- 28.500V	8	Proteção contra choques elétricos em atividades de alta tensão (até 28.500V), em conformidade com as exigências de segurança	Estimativa com base no total de servidores da Seção de Instalações Eletrológicas e uma quantidade adicional para reposição.
10	Luva Látex/ Neoprene	60	Proteção contra riscos químicos em atividades operacionais.	Estimativa com base no total de servidores lotados na Seção de Marcenaria, considerando o consumo médio de aproximadamente 25 pares de luvas por ano, totalizando 60 pares para atender o período de 2 anos.
11	Luva Nitrílica	111	Proteção contra produtos químicos, óleo e graxa, além de oferecer resistência a perfurações durante a execução de atividades operacionais.	Estimativa com base no total de servidores lotados na Seção de Instalações Eletrológicas e uma quantidade adicional para reposição.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

12	Luva Tricotada Pigmentada	10	Proteção contra agentes abrasivos e cortantes, indicada para trabalhos que exigem alta destreza manual e sensibilidade tátil.	Estimativa com base no total de servidores da Seção de Instalações Eletrológicas e uma quantidade adicional para reposição.
13	Luva Vaqueta	10	Proteção contra agentes abrasivos e perfurantes em tarefas pesadas, como o manuseio de materiais ásperos.	Estimativa com base no total de servidores da Seção de Instalações Eletrológicas e uma quantidade adicional para reposição.
14	Luva Vaqueta com Punho	12	Proteção contra agentes abrasivos e perfurantes, com reforço nos punhos para maior segurança.	Estimativa com base no total de servidores da Seção de Instalações Eletrológicas e uma quantidade adicional para reposição.
15	Óculos Ampla Visão sem Ventilação	10	Proteção total dos olhos contra exposição a substâncias químicas, gases ou poeiras finas, assegurando a integridade visual em ambientes de risco.	Estimativa com base no total de servidores da Seção de Instalações Eletrológicas e uma quantidade adicional para reposição.
16	Óculos de Proteção	100	Proteção contra riscos de impacto ocular em atividades que envolvam partículas sólidas, como fragmentos de metal, madeira ou poeira.	Estimativa com base na quantidade de servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos, suas respectivas divisões e uma quantidade adicional para reposição.
			Projetado para usuários de óculos de grau, protegendo	Estimativa com base no número de 5





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

17	Óculos de Proteção para Sobreposição Anti Risco	50	contra impactos, radiação UV e agentes presentes em ambientes com poeira e fragmentos.	trabalhadores terceirizados envolvidos no carregamento do acervo processual, juntamente com os servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos, incluindo a Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, Divisão de Edificações e Metalurgia, Seção de Instalações Eletrológicas e Seção de Instalações Mecânicas. A quantidade estimada visa atender à demanda pelo período de 2 anos, incluindo uma quantidade adicional para reposição.
18	Óculos de Segurança Cinza	10	Proteção contra luz, intensa e radiação UV, visando reduzir o cansaço visual e aumentar a segurança na execução das atividades em ambientes com forte luminosidade.	Estimativa com base no total de servidores da Seção de Instalações Eletrológicas e uma quantidade adicional para reposição.
19	Protetor Auricular Auditivo Silicone Tipo Plug	200	Essencial para preservar a saúde auditiva dos trabalhadores expostos a níveis elevados de ruídos, conforme estabelecido pela NR 15.	Estimativa com base no número de trabalhadores terceirizados envolvidos nas atividades de carregamento do acervo processual, juntamente com o total de servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos, considerando a previsão de uso ao longo de um período de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

				2 anos, além de uma quantidade adicional para reposição.
<b>20</b>	Protetor Auditivo Tipo concha	10	Proteção a níveis de ruídos acima dos limites tolerados, conforme estabelecido pela NR 15.	Estimativa baseada na quantidade de servidores lotados na Seção de Marcenaria e uma quantidade adicional para reposição.
<b>21</b>	Protetor Facial	10	Proteção integral do rosto contra impactos, partículas e respingos, essencial para segurança em ambientes com riscos de projeção.	Estimativa com base no total de servidores lotados na Seção de Marcenaria e uma quantidade adicional para reposição.
<b>22</b>	Respirador Semifacial Reutilizável	8	Proteção respiratória eficaz contra poeiras, vapores e gases.	Estimativa com base no total de servidores lotados na Seção de Marcenaria e uma quantidade adicional para reposição.
<b>23</b>	Avental de Segurança Impermeável	23	Proteção indispensável contra produtos químicos, faíscas, respingos de materiais perigosos e agentes biológicos, ideal para ambientes úmidos ou substâncias líquidas.	Estimativa com base no número de trabalhadores terceirizados atualmente envolvidos nas atividades de limpeza dos processos do acervo da Justiça do Trabalho e uma quantidade adicional para reposição.
<b>24</b>	Capa de Chuva Tipo Poncho	23	Proteção contra intempéries para trabalhadores terceirizados que realizam atividades externas, garantindo eficiência e economia nas demandas	Estimativa com base no número de trabalhadores terceirizados atualmente envolvidos nas atividades de limpeza





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

			operacionais do setor.	dos processos do acervo da Justiça do Trabalho e uma quantidade adicional para reposição.
25	Jaleco/guarda-pó de Segurança	114	Proteção e integridade das roupas pessoais dos trabalhadores, garantindo segurança dos trabalhadores envolvidos na recuperação do acervo processual e outras atividades operacionais.	Estimativa com base no número de trabalhadores terceirizados envolvidos no processo de recuperação do acervo. O cálculo considera o fornecimento do item para um total de 50 pessoas, distribuídas entre a Divisão de Arquivo Geral e o Memorial da Justiça do Trabalho, para uso ao longo do período estimado de 2 anos.
26	Luva de Borracha Nitrílica	9.240	Proteção contra resíduos e agentes químicos de limpeza, sendo a opção mais adequada para o público-alvo, especialmente para pessoas com alergia ao látex.	Estimativa com base no número de 50 pessoas (entre servidores e terceirizados) envolvidos nas atividades de recuperação do acervo, para um período de 2 anos, acrescida de uma quantidade destinada à reposição.
27	Máscara Cirúrgica Descartável	9.240	Proteção contra a exposição a agentes biológicos e poeira.	Estimativa com base no número de 50 pessoas (entre servidores e terceirizados) envolvidos nas atividades de recuperação do acervo, para um período de 2 anos, acrescida de uma quantidade destinada à reposição.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

<b>28</b>	Sapato de Segurança	10	Proteção contra riscos ocupacionais durante a movimentação, transporte e organização do acervo processual.	Estimativa com base no número de servidores e trabalhadores terceirizados envolvidos nas atividades de carregamento dos processos na Divisão do Arquivo Geral e uma quantidade adicional para reposição.
-----------	---------------------	----	--	--

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM**

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

**6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

**A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?**

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

**RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

André Luís Daiprai  
Diretor da Secretaria de Serviços





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

versão março/2023

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. OBJETO A SER CONTRATADO**

O objeto da presente contratação tem como objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Essa medida visa atender às necessidades da Divisão do Arquivo Geral e do Memorial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, empenhados na recuperação do acervo processual da Justiça do Trabalho, danificado pela enchente ocorrida no Rio Grande do Sul, em maio de 2024. Projeto GAPE.

Adicionalmente, a aquisição visa garantir a segurança contínua dos servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos, em suas atividades rotineiras.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), cuja necessidade se intensificou devido à situação emergencial ocorrida em maio de 2024, quando o Estado do Rio Grande do Sul enfrentou enchentes históricas que afetaram diretamente as instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – TRT4.

Entre os setores impactados, destaca-se a Divisão do Arquivo Geral, localizada na Rua Provenzano, nº 235, bairro Anchieta, que sofreu alagamento severo, resultando em danos significativos ao acervo armazenado. Estima-se que aproximadamente 1 milhão de processos, de um total de 3 milhões, tenham sido diretamente comprometidos. Esse acervo inclui documentos históricos datados de 1935 a 2000, entre eles exemplares reconhecidos pela UNESCO por meio do programa Memória do Mundo – MoW Brasil.

Diante da gravidade dos danos, foi elaborado um plano de ação voltado à preservação das informações nos processos e, sempre que possível, à recuperação do suporte físico em papel. As ações incluem a redução da umidade, limpeza manual especializada, digitalização e, quando viável, restauração física dos documentos. As ações incluem a redução da umidade, limpeza manual especializada, digitalização e, quando viável,





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

restauração física dos documentos.

O acervo da Divisão do Arquivo Geral é fundamental para atender cerca de 4.550 solicitações anuais, relacionadas à emissão de documentos para aposentadoria, regularização fiscal, levantamento de depósitos judiciais e comprovação de direitos trabalhistas. Preservá-lo é, portanto, essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo TRT4 à sociedade.

Para executar o plano de ação, foram mobilizadas equipes compostas por servidores e trabalhadores terceirizados, atuando na Divisão do Arquivo Geral e no Memorial, responsáveis pela coleta, manuseio, limpeza e digitalização dos processos. Essas atividades exigem o uso de EPIs adequados para proteger a saúde dos envolvidos diante dos riscos decorrentes da exposição à poeira, umidade, mofo e outros agentes biológicos presentes no acervo danificado.

Além disso, a aquisição dos EPIs atenderá também às demandas rotineiras da Secretaria de Manutenção e Projetos, cujas atividades operacionais exigem o uso contínuo desses equipamentos como medida de segurança e prevenção de acidentes. Essa iniciativa reforça o compromisso da Administração com a saúde e a segurança dos servidores e terceirizados, promovendo um ambiente laboral seguro e saudável.

A exigência do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) está fundamentada na Lei nº 6.514/77, art. 166, na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata da aprovação, comercialização, fornecimento e uso de EPIs, e na Norma Regulamentadora nº1 (NR-1), relativa às disposições gerais e ao gerenciamento de riscos ocupacionais.

### **3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL**

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIS está alinhada com o seguinte objetivo estratégico:

**Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade** – garantindo um ambiente seguro e protegido, valorizando e significando servidores e trabalhadores, assegurando a gestão eficiente, eficaz e sustentável de recursos sociais, ambientais e econômicos.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA?

Sim. SECSEURV - 11

**5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

- Aquisição de macacões, conforme Proad nº 3256/2024
- Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme Proad nº 4409/2024 (macacões, máscaras, luvas de látex e luvas nitrílicas).
- Contratação de mão de obra, conforme Proad nº 990/2020 e Proad nº 970/2024
- Proad nº 6217/2024 (PE TRT4 nº 32/2024).

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	Garantir a continuidade dos serviços de recuperação do acervo processual da Justiça do Trabalho da 4ª Região - TRT4, bem como assegurar a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades.
Legais	Lei nº 14.133/2021	Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.
	Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)	Dispõe sobre a proteção e defesa do consumidor na relação contratual.
	Lei nº 6.514/1977	Dispõe sobre a segurança e medicina do trabalho.
	Norma Regulamentadora nº6 (NR-6)	Estabelece a obrigatoriedade do fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, adequados aos riscos ocupacionais.
	Norma Regulamentadora nº1 (NR-1)	Dispõe sobre as Disposições Gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, com diretrizes para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.
	Guia de Contratações	Instrumento de orientação que





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

	Sustentáveis	estimula a adoção de práticas sustentáveis nas contratações públicas, promovendo a responsabilidade social, ambiental e econômica.
Garantia e Manutenção	Conforme Referência Termo de	O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos, acompanhado da nota fiscal e da garantia legal do fabricante.
Temporais	A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.	Com base na análise de mercado e considerando a necessidade do Tribunal.
Segurança da Informação	Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018)	Garantir a segurança das informações institucionais e proteção dos dados pessoais e sensíveis.
Especificações Técnicas	Conforme descrição e imagens apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Produtos devem possuir Certificação de Aprovação (CA) válida.
Modelo de Prestação do Objeto	Aquisição imediata	Assegurar a disponibilidade dos equipamentos em quantidade adequada, de forma a evitar a interrupção dos serviços, garantir a continuidade das atividades de recuperação do acervo e atender às demandas da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS MITIGADORAS
Geração de resíduos sólidos.	Descarte adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em locais apropriados e conforme a legislação vigente.
Consumo de recursos naturais.	Garantir que os produtos sejam utilizados até o máximo de sua vida útil.
<b>A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?</b> Sim.	

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO  
CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS**

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
<b>Consulta com fornecedores</b>	
Ferramentas Gerais Com. e Imp. de Ferramentas e Máquinas Ltda.	Conforme demonstrado às fls. 16-34 deste expediente, foram encaminhados, por e-mail, pedidos de orçamentos aos fornecedores.
Prevesul Equipamentos para Segurança no Trabalho Ltda.	
Grupo Fortpel	
Estudos técnicos	A definição dos itens foi realizada por engenheiros de segurança do trabalho lotados na Secretaria de Saúde e Assistência e na Secretaria de Manutenção e Projetos. O engenheiro da área da Saúde acompanha diretamente as ações de recuperação do acervo processual desde o alagamento do prédio, ocorrido em maio de 2024.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

	<p>A estimativa de quantidades considerou o número de servidores e terceirizados envolvidos, conforme projeções da Divisão do Arquivo Geral e do Memorial da Justiça do Trabalho. Foram adotados os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• consumo diário unitário por usuário;</li><li>• equipe composta por 70 pessoas (entre servidores e terceirizados);</li><li>• 36 servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos;</li><li>• 22 dias úteis por mês, durante 2 anos.</li></ul> <p>As especificações detalhadas e as quantidades estimadas estão descritas no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização de Demanda.</p>
--	---





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**9. LEVANTAMENTO DE MERCADO  
ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E  
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

<b>Descrição da Solução 1</b>	Aquisição imediata de Equipamentos de Proteção individual – EPIs para atender às necessidades da Divisão do Arquivo Geral, do Memorial e da Secretaria de Manutenção e Projetos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
<b>Atendimento aos Requisitos</b>	Sim.
<b>Estimativa do valor da contratação</b> (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> R\$ 60.320,00  <u>Memória de cálculo:</u>  Os valores unitários e totais constam no Anexo I do Termo de Referência.
<b>Vantagens e Desvantagens</b>	Vantagens: Atendimento imediato, suprindo as demandas de forma ágil; garantia da continuidade das atividades, sem interrupção; e prevenção de riscos, protegendo a saúde e segurança dos servidores e terceirizados.  Desvantagens: Falta de flexibilidade futura para aquisições adicionais e risco de novas licitações, caso haja aumento inesperado da demanda ou esgotamento rápido dos itens.
<b>Solução Escolhida</b>	Aquisição imediata de Equipamentos de Proteção individual – EPIs, para suprir a demanda atual e garantir a execução ininterrupta das atividades.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

<b>Descrição da Solução 2</b>	Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs como insumo previsto nos contratos de prestação de serviços terceirizados.
<b>Atendimento aos Requisitos</b>	Não atende.
<b>Estimativa do valor da contratação</b> (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	Não foi elaborada estimativa de valor para esta solução, pois seu escopo não contempla integralmente a necessidade.
<b>Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar</b>	A demanda inclui o fornecimento também a servidores lotados na Secretaria de Manutenção e Projetos, além dos trabalhadores terceirizados. Portanto, restringir o fornecimento apenas aos contratos de prestação de serviços não atenderia integralmente à necessidade.

<b>Descrição da Solução 3</b>	Adesão a Ata de Registro de Preços Vigente.
<b>Atendimento aos Requisitos</b>	Não atende.
<b>Estimativa do valor da contratação</b> (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> indeterminável. Não foram encontradas atas vigentes com especificações técnicas compatíveis ou prazos adequados às necessidades do Tribunal.
<b>Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar</b>	As atas consultadas não atendem simultaneamente à identidade de objeto, especificações técnicas, quantidades e duração do fornecimento necessário para esta contratação.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme detalhado no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, que apresenta a lista completa de itens, suas especificações técnicas e respectivas quantidades.

O objetivo da aquisição é assegurar a proteção e a segurança dos servidores e terceirizados envolvidos nas atividades de limpeza, recuperação e revitalização do acervo processual da Justiça do Trabalho, bem como dos servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO).

A seleção dos EPIs foi realizada com base em avaliação técnica conduzida por engenheiros de segurança do trabalho, considerando os riscos identificados nos ambientes de atuação, a frequência do uso, as normas técnicas e regulamentações vigentes, além de critérios de conforto e ergonomia.

A aquisição está estruturada em 7 lotes, organizados de acordo com o tipo de material e a finalidade de uso, de forma a otimizar a logística de fornecimento e distribuição.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. O lote 1 deverá ser entregue na Secretaria de Manutenção e Projetos, Prédio Administrativo, 5º andar, Av. Praia de Belas, nº 1.100, enquanto os lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7 deverão ser entregues na Secretaria de Assistência e Saúde, Av. Praia de Belas, nº 1.432, 6º andar, Bairro Praia de Belas.

A garantia dos produtos será contada a partir da data do recebimento definitivo dos itens. O prazo de garantia será aquele estabelecido pelo fabricante ou, quando superior, àquele previsto na norma geral do Código de Defesa do Consumidor.

Durante o período de garantia, a contratada, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, obriga-se a recolher e substituir os equipamentos por novos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à solicitação de troca.

O fornecedor deverá incluir, em sua proposta, o Certificado de Aprovação (CA) emitido





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da proposta, informando também a marca e o modelo de cada item ofertado. Todos os itens entregues deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data do recebimento definitivo.

A estimativa de quantidades levou em conta no uso diário por usuário, considerando uma jornada de 22 dias úteis por mês, durante dois anos, para uma equipe de 70 pessoas (entre servidores e terceirizados), acrescida de 36 servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO).

A solução assegura a conformidade legal em matéria de saúde e segurança no trabalho, protege a integridade física dos trabalhadores e reduz riscos ocupacionais, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e eficiente.

#### **11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- Justificar as quantidades da contratação, informando as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Exemplos de memórias de cálculos: consumos registrados em exercícios anteriores, número de usuários, dimensões, etc.

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
	Conforme planilha anexa, também inserida no DFD.			





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

## **12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

- O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.
- O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
- Devem ser considerados:
  - a responsabilidade técnica;
  - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
  - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objeto foi parcelado em sete lotes, sendo que seis deles possuem apenas um item e o Lote 1 reúne diversos itens de menor valor unitário. A adoção do parcelamento visa ampliar a competitividade e a economicidade do certame, atendendo ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa. Ressalta-se que, no caso do Lote 1, a manutenção do agrupamento dos itens justifica-se em razão dos baixos valores individuais, uma vez que sua subdivisão em lotes menores poderia reduzir a atratividade da licitação e comprometer o interesse dos fornecedores. Assim, ainda que a divisão em lotes seja, de modo geral, benéfica, a exceção aplicada ao Lote 1 busca preservar a economicidade, sem representar perda significativa de escala ou de competitividade.

## **13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

<b>Tipo</b>	<b>Detalhamento</b>
(X) Ganho de produtividade	A utilização de EPIs adequados reduz interrupções causadas por riscos à saúde e permitem que os trabalhadores mantenham foco nas atividades.
(X) Redução de esforço	A ergonomia e a adequação dos EPIs facilitam a execução das atividades, contribuindo diretamente para a melhoria da produtividade.
(X) Redução de custo	A adequada proteção diminui afastamentos, substituições de pessoal e custos decorrentes de acidentes.
(X) Redução de uso de recursos	EPIs adequados evitam o desperdício de materiais e





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

	a reposição frequente de insumos danificados. Também minimiza a demanda de recursos médicos e administrativos associados a acidentes de trabalho.
(X) Melhoria de controle	O uso correto de EPIs proporciona maior controle sobre riscos ocupacionais e cumprimento das normas de segurança.
(X) Redução de riscos	EPIs apropriados mitigam significativamente os riscos inerentes das atividades de limpeza e recuperação do acervo.
(X) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	O uso de EPIS atende às exigências da legislação trabalhista e normas regulamentadoras.
(X) Melhoria/adequação nas instalações físicas	O uso de EPIs evita o contato direto com agentes nocivos, promovendo ambientes mais seguros.

**14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS**

Não se aplica.

**15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

<b>Tipo</b>	<b>Detalhamento</b>
( ) Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
( ) Instalação elétrica	
( ) Instalação lógica	
( ) Alteração de layout	
(x) Outra: <b>Reserva de Espaço</b>	Antes da formalização da contratação foi reservada e preparada o espaço de armazenamento, em coordenação com as Secretaria de Saúde e a Secretaria de Manutenção de Projetos, garantindo disponibilidade para o recebimento dos materiais.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	Sim	<p>Com base nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para atender à demanda, pois a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) cumpre os requisitos da Administração, conforme justificado no item 9 deste documento.</p> <p>A medida é essencial para assegurar a continuidade das atividades de limpeza e recuperação do acervo processual da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, bem como para garantir a proteção dos servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos, cujas funções envolvem riscos ocupacionais diversos.</p> <p>Além disso, a contratação está alinhada às diretrizes de sustentabilidade previstas nas normas vigentes e assegura o cumprimento integral das exigências legais e regulatórias aplicáveis às contratações públicas.</p> <p>Considerando a urgência na disponibilização dos Equipamentos de Proteção Individual, a aquisição será realizada de forma imediata, garantindo que todos os envolvidos nas atividades recebam os equipamentos necessários de maneira rápida e segura.</p>
--	-----	---





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Equipe de Planejamento da Contratação**

André Luís Daiprai Diretor da Secretaria de Serviços	Simone dos Santos Tamiosso Secretaria de Serviços
Rodrigo dos Santos Secretaria de Manutenção e Projetos	Rafael Viana Fillies Secretaria de Saúde e Assistência



## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Ilustração (meramente ilustrativa)
<b>LOTE 1</b>				
1	<p><b>Avental de Segurança</b> <b>Especificação</b></p> <p>Avental confeccionado em raspa, sem mangas, tipo açougueiro, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura. Fivelas e rebites metálicos.</p> <p>Deverá ser fornecido no tamanho 100cm x 60cm.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Avental de Raspa Soldador das marcas Zanel ou Luveg, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 13989.</p>	8	UNDADE	
2	<p><b>Botina de Segurança</b> <b>Especificação</b></p> <p>Botina confeccionada em couro nobuck, cor marrom, com fechamento em cadarço. Cano alto com colarinho microperfurado e ilhos metálicos. Parte do cabedal com costuras quádruplas. Palmilha de montagem em material sintético, fixada pelo sistema Strobel, acompanhada de palmilha interna removível. Biqueira de composite. Solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, com design tratorado.</p>	45	PALAR	



	<p>Deverá ser fornecida nos tamanhos:</p> <p>Tamanho 34 = 1          Tamanho 36 = 1          Tamanho 37 = 2          Tamanho 38 = 6          Tamanho 39 = 7          Tamanho 40 = 4          Tamanho 41 = 10          Tamanho 42 = 7          Tamanho 43 = 5          Tamanho 44 = 2</p> <p><b>Referência:</b>          Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Dubai – BAE, da marca Bracol, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 50289.</p>			
3	<p><b>Capacete de Proteção Especificação</b></p> <p>Capacete de segurança classe B, com aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta resistência. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, com tiras em tecido e carneira em polietileno. Tira de absorção de suor removível e lavável. Ajuste do tipo Simples, Catraca ou Secure Fit. Cor branca.</p> <p><b>Referência:</b>          Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo V-Gard da marca MSA, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 498.</p>	51	U N I D A D E	
	<p><b>Filtro/Cartucho Respirador Especificação</b></p> <p>Filtro químico compatível</p>		U N	



4	<p>com respirador semi-facial reutilizável, com capacidade de filtragem de até 1.000 ppm, conforme limite de concentração estabelecido em norma técnica.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo 6003 (filtro mecânico), da marca 3M, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 4115.</p>	36	I D A D E	
5	<p><b>Filtro Mecânico para Respirador Especificação</b></p> <p>Filtro mecânico classe P2, compatível com respirador semi-facial reutilizável.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo 5N11(filtro mecânico para partículas), da marca 3M, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 4115.</p>	36	U N I D A D E	
6	<p><b>Luva de Segurança com Banho de Borracha Nitrílica Especificação</b></p> <p>Luva confeccionada com suporte têxtil, revestida com borracha nitrílica na palma, face palmar e ponta dos dedos. Punho tricotado com elástico e acabamento em overloque.</p> <p>Deverá ser fornecida no tamanho G.</p>	8	P A R	



	<p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Shogun da marca MCR Safety, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 29453.</p>			
7	<p><b>Luva de Segurança para Arco Elétrico</b> <b>Especificação</b> Luva confeccionada em fibras de Kevlar, com revestimento em borracha nitrílica na palma das mãos e dedos, e punho elástico. Deverá ser fornecida no tamanho G.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo DNY ArcShield (luva para arco de segurança), da marca DANNY, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 45499.</p>	12	P A R	
8	<p><b>Luva Isolante Classe 00-500V</b> <b>Especificação</b> Confeccionada em borracha natural, classe 00, adequada para trabalhos com tensão de até 500V. Deverá ser fornecida no tamanho 10.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Luva Isolante Classe 00 – 500 V, da marca</p>	8	P A R	



	FULLSAFE, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 38103.				
9	<p><b>Luva Isolante Classe III-26.500V</b></p> <p><b>Especificação</b></p> <p>Confeccionada em borracha natural, classe III, adequada para trabalhos com tensão de até 26.500V.</p> <p>Deverá ser fornecida no tamanho 10.</p> <p><b>Referência:</b></p> <p>Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Luva isolante Classe III – 26.500 V, da marca ORION, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 38040.</p>	8	P A R		
10	<p><b>Luva Látex/Neoprene</b></p> <p><b>Especificação</b></p> <p>Confeccionada em látex e neoprene, com revestimento interno em flocos de algodão.</p> <p>Superfície antiderrapante na face palmar e pontas dos dedos.</p> <p>Deverá ser fornecida no tamanho 9.</p> <p><b>Referência:</b></p> <p>Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Super Mix (Luva Látex/Neoprene, da marca SUPER SAFETY, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 33333.</p>	60	P A R		



11	<p><b>Luva Nitrílica</b> <b>Especificação</b> Confeccionada em poliéster 13 gauge, com banho de nitrila na palma e ponta dos dedos. Cor preta.  Deverá ser fornecida nos tamanhos: Tamanho 8 = 1 Tamanho 9 = 107 Tamanho 10 = 3</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo SS 1006, da marca SUPER SAFETY, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 32038.</p>	111	P A R	
12	<p><b>Luva Tricotada</b> <b>Pigmentada</b> <b>Especificação</b> Confeccionada em fibras sintéticas (10 gauge), com pigmentos de PVC na palma e na face palmar dos dedos. Punho elástico e acabamento em overloque.  Deverá ser fornecida no tamanho G.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Luva Fit Pigmentada, da marca VOLK, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 41475.</p>	10	P A R	
	<p><b>Luva Vaqueta</b> <b>Especificação</b> Confeccionada em vaqueta, com reforço</p>			



13	<p>interno na palma e reforço externo entre os dedos polegar e indicador. Acabamento em material têxtil na borda do punho, elástico no dorso e acabamento em viés.</p> <p>Deverá ser fornecida no tamanho G.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo MTL02, da marca LUVEQ, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 26742.</p>	10	P A R	
14	<p><b>Luva Vaqueta com Punho</b>  <b>Especificação</b>  Confeccionada em couro bovino, com reforço entre o polegar e o indicador e reforço palmar interno. Palma em vaqueta e dorso em raspa. Costurada em linha de nylon.</p> <p>Deverá ser fornecida no tamanho 10.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Luva Vaqueta Total, da marca ZANEL, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 16072.</p>	12	P A R	
	<p><b>Óculos Ampla Visão sem Ventilação</b>  <b>Especificação</b>  Óculos de segurança do tipo ampla visão, com armação em peça única de PVC flexível e visor</p>		U N I D	



15	<p>de acetato incolor. Tirante elástico ajustável e formato anatômico para cobrir toda a região ao redor dos olhos.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Genebra, da marca KALIPSO, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 39506.</p>	10	A D E	
16	<p><b>Óculos de Proteção Especificação</b> Óculos de proteção com armação e visor em peça única de policarbonato incolor. Apoio nasal em resina termoplástica. Hastes do tipo espátula, confeccionadas em duas peças: uma do visor e outra em borracha (azul ou preta). Tratamento antiembaçante.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Vvision 600 Incolor Antiembaçante, da marca VOLK, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 42922.</p>	100	U N I D A D E	



17	<p><b>Óculos de Proteção para Sobreposição Anti Risco</b></p> <p><b>Especificação</b></p> <p>Óculos de proteção confeccionados em policarbonato incolor, com meia borda superior e proteção lateral ventilada. Hastes do tipo espátula no mesmo material do visor.</p> <p><b>Referência:</b></p> <p>Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Vvision 300 Incolor Antirrisco, da marca VOLK, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 42718.</p>	50	U N I D A D E	
18	<p><b>Óculos de Segurança Cinza</b></p> <p><b>Especificação</b></p> <p>Óculos com design esportivo, visor em peça única de policarbonato cinza, com tratamento antirrisco e antiembaçante, proteção contra radiação UV, e cavidade nas hastes para encaixe do cordão para plugs auriculares.</p> <p><b>Referência:</b></p> <p>Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo 3M™ Virtua CCS, Cinza, da marca 3M, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 34611.</p>	10	U N I D A D E	



	<b>Protetor Auricular Auditivo Silicone Tipo Plug Especificação</b> Protetor auricular tipo plug, confeccionado em silicone, com três flanges e cordão em poliéster, acondicionado em embalagem individual.		U N I D A D E	
19	<b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo 3M POMP PLUS, da marca 3M, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 5745.	200		
20	<b>Protetor Auditivo Tipo Concha Especificação</b> Protetor auditivo tipo concha, composto por conchas externas em ABS, haste de aço inoxidável com almofada, e abafadores internos com espuma antirruído e fluído amortecedor.  <b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Abafador de Ruído HPE, da marca MSA, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 15623.	10	U N I D A D E	
	<b>Protetor Facial Especificação</b> Protetor facial com viseira incolor confeccionada em policarbonato, reutilizável, com carneira ajustável por sistema de com catraca, visor transparente e espuma para absorção de		U N	



21	<p>impacto.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo BALBI 2, incolor, 8", da marca DELTA PLUS, com carneira e catraca, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 38254.</p>	10	I D A D E	
22	<p><b>Respirador Semifacial Reutilizável Especificação</b></p> <p>Respirador semi facial reutilizável, com corpo em silicone, contendo duas aberturas laterais e uma abertura frontal. Duas válvulas de inalação e uma de exalação. Capa frontal e suporte interno para filtros/cartuchos confeccionados em plástico resistente à temperatura. Tirante elástico deslizante com presilhas plásticas nas extremidades e suporte superior regulável.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos do modelo Respirador Reutilizável Semifacial 3M Série 6200, da marca 3M, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 4115.</p>	8	U N I D A D E	
<b>LOTE 2</b>				
	<p><b>Avental de Segurança Impermeável Especificação</b></p>			



LOTE 3

24	<p><b>Capa de Chuva - Tipo Poncho</b></p> <p><b>Especificação</b></p> <p>Capa de chuva tipo poncho ou modelo tradicional com mangas, confeccionada em PVC, poliéster revestido em PVC, nylon emborrachado ou outro material sintético impermeável. Sem abertura frontal, botões ou zíper. Deve possuir capuz integrado ao corpo da capa, com cordão ou elástico para ajuste. Acabamento liso, com aspecto fosco ou semibrilho</p>	23	<p>U</p> <p>N</p> <p>I</p> <p>D</p> <p>A</p> <p>D</p> <p>E</p>		
----	---	----	--	--	--



	<p>Tamanho único, com modelagem ampla, adequada a diferentes biótipos. O comprimento da capa deve cobrir adequadamente usuários com altura entre 1,65 m e 1,80m.</p> <p><b>Referência:</b> Sem referência de marca específica. O produto deverá atender às exigências de segurança previstas nas normas vigentes.</p>			
--	---	--	--	---

#### LOTE 4

25	<p><b>Jaleco/guarda-pó de Segurança</b> <b>Especificação</b></p> <p>Jaleco tipo guarda-pó, confeccionado em tecido 100% algodão, com fechamento frontal por botões, mangas curtas. Gola esporte e comprimento abaixo da cintura. Preferencialmente em cores escuras. Deverá ser fornecido nos tamanhos P, M, G e GG.</p> <p><b>Referência:</b> Sem referência de marca específica. O produto deverá atender às exigências de segurança previstas nas normas vigentes.</p>	114	U N I D A D E	
----	---	-----	---------------------------------	---

#### LOTE 5



26	<p><b>Luva de Borracha Nitrílica</b></p> <p><b>Especificação</b></p> <p>Confeccionada em borracha nitrílica, na cor azul.</p> <p>Modelo descartável.</p> <p>Deverá ser fornecida nos tamanhos P, M e G.</p> <p><b>Referência:</b></p> <p>Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos da marca Sensiflex Flex Danny.</p>	9.240	U N I D A D E	
----	---	-------	---------------------------------	---

#### LOTE 6

27	<p><b>Máscara Cirúrgica Descartável</b></p> <p><b>Especificação</b></p> <p>Confeccionada em tecido não tecido(TNT) em formato retangular, com três camadas de proteção. Elástico para fixação e bordas acabadas por soldagem eletrônica pontilhada.</p> <p><b>Referência:</b></p> <p>Sem referência de marca específica. O produto deverá atender às exigências de segurança previstas nas normas vigentes.</p>	9.240	U N I D A D E	
----	---	-------	---------------------------------	---

#### LOTE 7

28	<p><b>Sapato de Segurança</b></p> <p><b>Especificação</b></p> <p>Confeccionado em couro, na cor preta, sem cadarço, com fechamento por elástico.</p> <p>Acabamento impermeável. Equipado com biqueira de polipropileno, palmilha anatômica e solado</p>	10	P	
----	---	----	---	--



	<p>antiderrapante. Montado pelo processo Strobel.</p> <p>Deverá ser fornecido nos tamanhos 36 a 43.</p> <p><b>Referência:</b> Produtos com as características e qualidade igual ou superior aos da marca Bracol, que atendam, no mínimo, às especificações do CA nº 42631.</p>		A R	
--	--	--	--------	--





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

versão março/2023

## MAPA DE RISCOS

### OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto da presente contratação tem como objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Essa medida visa atender às necessidades da Divisão do Arquivo Geral e do Memorial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, empenhados na recuperação do acervo processual da Justiça do Trabalho, danificado pela enchente ocorrida no Rio Grande do Sul, em maio de 2024. Projeto GAPE.

Adicionalmente, a aquisição visa garantir a segurança contínua dos servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos, em suas atividades rotineiras.

#### Risco 1

<b>Descrição do risco:</b>	Ausência de fornecedores interessados ou inexistência de propostas válidas.
<b>Tipo:</b>	(X) Planejamento da contratação ( ) Seleção de Fornecedor ( ) Gestão do Contrato
<b>Probabilidade:</b>	Baixa
<b>Impacto:</b>	Médio
<b>Dano potencial</b>	Atraso na aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), comprometendo a segurança dos servidores e o cronograma de recuperação do acervo processual.
<b>Ação Preventiva Responsável:</b>	e Mapear previamente as empresas do segmento e encaminhar convites formais para o envio de propostas. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência Responsável:</b>	e Repetir a pesquisa de preços, ampliando o número de fornecedores consultados e ajustando os parâmetros da contratação para eliminar eventuais restrições à competitividade.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

	Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação.
--	---

**Risco 2**

<b>Descrição do risco:</b>	Divergência entre os preços de referência adotados e os preços praticados no mercado.
<b>Tipo:</b>	(X) Planejamento da contratação ( ) Seleção de Fornecedor ( ) Gestão do Contrato
<b>Probabilidade:</b>	Baixa
<b>Impacto:</b>	Médio
<b>Dano potencial</b>	Comprometimento do princípio da economicidade, com risco de contratação por valores acima dos praticados no mercado.
<b>Ação Preventiva e Responsável:</b>	Realizar pesquisa de preços conforme as orientações do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4, utilizando fontes atualizadas e diversificadas. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
<b>Ação de Contingência e Responsável:</b>	Em caso de inconsistências ou distorções relevantes, realizar nova pesquisa com fontes adicionais e, se necessário, ajustar os parâmetros da contratação. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

**Risco 3**

<b>Descrição do risco:</b>	Contratação de produtos de qualidade inferior, com desempenho insatisfatório e fora das especificações técnicas.
<b>Tipo:</b>	(X) Planejamento da contratação (X) Seleção de Fornecedor ( ) Gestão do Contrato
<b>Probabilidade:</b>	Baixa
<b>Impacto:</b>	Alta
<b>Dano potencial</b>	Redução da vida útil dos EPIs, comprometendo a segurança dos servidores e gerando custos adicionais com reposição.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

<b>Ação Preventiva e Responsável:</b>	Exigir, obrigatoriamente, que todos os produtos possuam o Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
<b>Ação de Contingência e Responsável:</b>	Caso seja identificada a entrega de produtos fora das especificações, rejeitar o fornecimento e acionar o fornecedor para substituição imediata, conforme previsto no contrato. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

<b>Risco 4</b>	
<b>Descrição do risco:</b>	Desinteresse dos fornecedores em apresentar propostas para itens de baixa quantidade ou baixo valor.
<b>Tipo:</b>	(x) Planejamento da contratação (x) Seleção de Fornecedor ( ) Gestão do Contrato
<b>Probabilidade:</b>	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixo
<b>Dano potencial</b>	Não atendimento das demandas, gerando prejuízos operacionais e custos administrativos decorrentes da necessidade de repetição de pesquisa de preços.
<b>Ação Preventiva e Responsável:</b>	Agrupar itens de baixa quantidade ou valor em consultas únicas, desde que pertencentes ao mesmo segmento de mercado, tornando-os mais atrativos para os fornecedores. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
<b>Ação de Contingência e Responsável:</b>	Reavaliar a composição das consultas e ajustar a estratégia de mercado, se necessário, de forma a estimular maior participação de fornecedores. Responsável: Secretaria de Serviços.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>	
André Luís Daiprai Diretor da Secretaria de Serviços	Rafael Viana Fillies Secretaria de Saúde e Assistência
Rodrigo dos Santos Secretaria de Manutenção e Projetos	Simone dos Santos Tamiosso Secretaria de Serviços





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

versão outubro/2023

**INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**1. OBJETO A SER CONTRATADO**

O objeto da presente contratação tem como objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Essa medida visa atender às necessidades da Divisão do Arquivo Geral e do Memorial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, empenhados na recuperação do acervo processual da Justiça do Trabalho, danificado pela enchente ocorrida no Rio Grande do Sul, em maio de 2024. Projeto GAPE.

Adicionalmente, a aquisição visa garantir a segurança contínua dos servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos, em suas atividades rotineiras.

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>Nome</b>	<b>Tipo de Integrante</b>	<b>Unidade/Setor</b>
André Luís Daiprai	Demandante	Secretaria de Serviços
Rafael Viana Fillies	Requisitante/Técnico	Secretaria de Saúde e Assistência
Rodrigo dos Santos	Requisitante /Técnico	Secretaria de Manutenção e Projetos
Simone dos Santos Tamiosso	Administrativo	Secretaria de Serviços

André Luís Daiprai  
Diretor da Secretaria de Serviços



PROAD n. 4889/2025 DOC 30 Para verificar a autenticidade desta cópia,  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025. LXXD.QMKM:  
<https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Equipe de Planejamento da Contratação**

André Luís Daiprai Demandante	Simone Tamiosso Integrante Administrativo
Rodrigo dos Santos Integrante Requisitante/Técnico	Rafael Viana Fillies Integrante Requisitante/Técnico





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

versão outubro/2023

**INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

<b>Objeto:</b>	<p>O objeto da presente contratação tem como objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, discriminadas no item 4. Essa medida visa atender às necessidades da Divisão do Arquivo Geral e do Memorial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, empenhados na recuperação do acervo processual da Justiça do Trabalho, danificado pela enchente ocorrida no Rio Grande do Sul, em maio de 2024. Projeto GAPE.</p> <p>Adicionalmente, a aquisição visa garantir a segurança contínua dos servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos, em suas atividades rotineiras.</p>
----------------	---

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
<b>Gestor:</b>	André Luís Daiprai	Juliana kroetz Cezimbra	Secretaria de Serviços
<b>Fiscal Técnico:</b>	Rafael Viana Fillies	Rodrigo dos Santos	Secretaria de Assistência e Saúde/Secretaria de Manutenção e Projetos
<b>Fiscal Administrativo:</b>	Simone Tamiosso	Renan Castro Rodrigues	Secretaria de Serviços

André Luís Daiprai  
Diretor da Secretaria de Serviços

**DECLARAÇÃO**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Os servidores designados, e seus substitutos, declaram:

- Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima;
- Conhecer suas atribuições descritas no instrumento contratual, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal e nas regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021;
- Conhecer o Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 e, em especial, a vedação de atuar como gestor ou fiscal de contratação formalizada com pessoa física ou jurídica com quem mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, ou que seja ou tenha em seu quadro societário seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras;
- Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual;
- Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA**

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
1	Avental de proteção		unidade	8	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 1 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
2	Botina de segurança		par	45	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 2 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
3	Capacete de proteção		unidade	51	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 3 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
4	Filtro/cartucho respirador		unidade	36	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 4 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					



Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
5	Filtro mecânico para respirador		unidade	36	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 5 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
6	Luva de segurança com banho de borracha nitrílica		par	8	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 6 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
7	Luva de segurança para arco elétrico		par	12	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 7 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
8	Luva Isolante Classe 00-500V		par	8	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 8 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
9	Luva Isolante Classe III 28.500V		par	8	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 9 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					



Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
10	Luva Látex/ Neoprene		par	60	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 10 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
11	Luva Nitrílica		par	111	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 11 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
12	Luva Tricotada Pigmentada		par	10	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 12 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
13	Luva Vaqueta		par	10	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 13 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
14	Luva Vaqueta com Punho		par	12	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 14 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					



Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
15	Óculos Ampla Visão sem Ventilação		unidade	10	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 15 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
16	Óculos de Proteção		unidade	100	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 16 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
17	Óculos de Proteção para Sobreposição Anti Risco		unidade	50	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 17 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
18	Óculos de Segurança Cinza		unidade	10	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 18 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
19	Protetor Auricular Auditivo Silicone Tipo Plug		unidade	200	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 19 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					



Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
20	Protetor Auditivo Tipo concha		unidade	10	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 20 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
21	Protetor Facial		unidade	10	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 21 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
22	Respirador Semifacial Reutilizável		unidade	8	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 22 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
23	Avental de Segurança Impermeável		unidade	23	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 23 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
24	Capa de Chuva Tipo Poncho		unidade	23	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 24 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					



Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant	Preço unitário (R\$)
25	Jaleco/guardapó de Segurança		unidade	114	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 25 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
26	Luva de Borracha Nitrílica		unidade	9240	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 26 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
27	Máscara Cirúrgica Descartável		unidade	9240	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 27 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

Item	Descrição	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
28	Sapato de Segurança		par	10	
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 28 (R\$)</b>					
<b>DETALHAMENTO DO EPI:</b> Anexo II (Termo de Referência, item 1.3).					

**Obs.:** Conforme consta no subitem 1.2.8 do Aviso de Dispensa Eletrônica, a empresa deverá apresentar, junto à proposta, o Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento da proposta, indicando marca e modelo de cada item. Todos os itens entregues deverão possuir validade mínima de 12 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração.



**DADOS DA PROPONENTE:**

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço (*CEP, cidade, estado*): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Falar com: \_\_\_\_\_

